

## Pedido de Providências 018/2025

Exmo. Sr.  
Edimar Santo Biazzi  
Presidente da Câmara Municipal  
Vacaria - RS.

### **Senhor Presidente:**

O Vereador que este subscreve, vem a presença de Vossa Senhoria, no sentido de requerer que após tramitação regimental, seja encaminhado ao Prefeito Municipal o seguinte pedido de providências:

- Que seja feita equiparação na remuneração por hora trabalhada para os psicólogos da Secretaria Municipal de Saúde, sugerindo, por ora, a suspensão do concurso para o mesmo cargo até que seja sanado o problema.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente justificativa tem como finalidade formalizar um pedido para que seja feita uma análise e consideração das diferenças salariais e de carga horária entre os profissionais da saúde, precisamente os psicólogos, que desempenham suas atividades em jornadas de 20 e 40 horas semanais. Ainda, a possibilidade de retificação do atual edital do concurso público da Prefeitura de Vacaria para o mesmo cargo, fazendo cessar a discrepância entre a remuneração dos profissionais atualmente.

É importante ressaltar que essa questão não é exclusiva da administração atual, mas sim um desafio administrativo que persiste ao longo dos anos. No entanto, cabe mencionar que, recentemente, psicólogos contratados para atender crianças no espectro autista (CAS) conseguiram a equiparação salarial, baseada nos princípios constitucionais de isonomia e valorização profissional. Isso demonstra a viabilidade de estender essa mesma medida aos demais profissionais da categoria.

Houve recentemente a contratação de psicólogos 20h para atuarem junto a prefeitura municipal, sendo que seus salários foram equiparados aos psicólogos concursados também para 20h. Desta forma, os psicólogos contratados possuem remuneração amplamente superior aos psicólogos



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro  
95200-000, Vacaria - RS

(54) 3232-1003 / 3232-4444  
[camara@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:camara@camaravacaria.rs.gov.br)  
[www.camaravacaria.rs.gov.br](http://www.camaravacaria.rs.gov.br)

concurados de 40 horas.

Como referido, o novo edital para concurso público da Prefeitura de Vacaria-RS apresenta uma discrepância salarial significativa entre os cargos de Psicólogo 20 horas e 40 horas. Atualmente, os profissionais que cumprem 20 horas recebem R\$ 52,08 por hora, enquanto aqueles que cumprem 40 horas recebem R\$ 30,39, o que representa uma diferença de aproximadamente 71% no valor da hora: Psicólogo 20 horas: Salário de R\$ 4.551,52; Psicólogo 40 horas: Salário de R\$ 5.263,44.

Ambos os cargos possuem exigências idênticas: a) Ensino Superior específico; b) Inscrição no Conselho de Classe. A diferença entre os dois não reflete uma equiparação justa, uma vez que ambos exercem as mesmas funções e responsabilidades.

Além disso, as descrições de atribuições gerais nos dois cargos são amplas e em muitos pontos se sobrepõem, não havendo indicação concreta de redução de complexidade, responsabilidades ou impacto para justificar tamanha disparidade entre os valores salariais.

Não há evidências no edital que indiquem diferenças técnicas, qualitativas ou quantitativas nas atribuições de Psicólogos 20h e 40h que possam justificar a disparidade injusta de apenas R\$ 711,92, mesmo com o dobro de carga horária. A remuneração para 40 horas deveria ser proporcional (aproximadamente R\$ 9.103,04), salvo justificativa expressa, que não foi apresentada. A desproporção salarial é prejudicial ao reconhecimento e valorização dos profissionais de Psicologia, causando distorções na motivação e produtividade dos servidores. A manutenção dessa discrepância no edital pode gerar ações administrativas e judiciais, questionando a legalidade e impedindo a continuidade do certame, o que compromete a reputação da administração pública municipal.

A disparidade salarial entre os cargos de 20h e 40h não é justificável pelas atribuições, qualificações ou exigências acadêmicas e técnicas descritas no edital. Esta situação configura uma injustiça, fere princípios constitucionais e precisa ser corrigida. Caso contrário, o concurso para psicólogo deveria ser suspenso até que essas inadequações sejam sanadas, em respeito aos direitos dos profissionais, bem como aos próprios princípios legais.

Vacaria, 10 de janeiro de 2025.

**George Niclaides de Moraes Pires (PP)**



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro  
95200-000, Vacaria - RS

(54) 3232-1003 / 3232-4444  
[camara@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:camara@camaravacaria.rs.gov.br)  
[www.camaravacaria.rs.gov.br](http://www.camaravacaria.rs.gov.br)